

Autorização n.º 0183/M/AMP

A empresa **Auto Viação Feirense, Lda**, com sede em Av. Principal, nº 513, concelho de Lourosa, titular do NIPC **500038520** e do alvará/licença comunitária de acesso à atividade n.º **200062**, fica autorizada a explorar, em regime provisório, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, o serviço público de transporte de passageiros regular da linha nº **48 - ESCOLA CORGA - RIBEIRO** com origem em **ESCOLA CORGA** e destino em **RIBEIRO**, nas condições dos Anexos 1 a 5, que fazem parte integrante desta Autorização.

Esta Autorização é válida de **01/01/2017** até **03/12/2019**, sem prejuízo da sua alteração ou cancelamento.

Emitida no Porto aos 29 de dezembro de 2016

O Secretário Executivo da Comissão Executiva Metropolitana



Avelino Oliveira

(na qualidade de substituto legal do Primeiro-Secretário – cfr. despacho de 9.12.2013 disponível em www.amp.pt)

Autorização n.º 0183/M/AMP

anexo 1
condições

1. Obrigações do operador
 - a) Assegurar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros previsto na presente Autorização, satisfazendo condições de pontualidade, regularidade, segurança, qualidade e conforto, em particular no que respeita aos veículos utilizados;
 - b) Assegurar o cumprimento das alterações impostas pela Área Metropolitana do Porto nos seguintes casos:
 - i. Necessidades anormais de tráfego
 - ii. Insuficiência da oferta existente para ocorrer às necessidades de mobilidade dos cidadãos
 - iii. Realização de uma eficiente política de coordenação dos transportes públicos

Estas alterações podem configurar a realização de serviços de transporte, através do estabelecimento, manutenção ou prolongamento de determinadas linhas.

- c) Prestar informação ao público sobre a respetiva oferta de serviços de transporte, detalhada e permanentemente atualizada no respeitante a percursos, paragens, horários e tarifário, através dos suportes adequados, nomeadamente no respetivo site;
- d) Prestar à Área Metropolitana do Porto informação por esta requerida sobre as condições de oferta e procura, bem como sobre as condições relativas ao material circulante em utilização no serviço autorizado.
- e) Transmitir à Área Metropolitana do Porto até 31 de março de cada ano, relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior, com início em 2017, a seguinte informação de cada linha:
 - i. Dados geográficos e alfanuméricos de caracterização da linha e paragens
 - ii. Horários
 - iii. Tarifários
 - iv. Nº de veic*km oferecidos
 - v. Nº de lugares*km oferecidos
 - vi. Nº de passageiros transportados

Deve, ainda, ser prestada a seguinte informação relativa à empresa que opera a linha objeto desta Autorização:

- i. Nº de autocarros em serviço, respetiva capacidade e tipo de combustível, classificados em minis, standard, 2 pisos, articulados e de piso rebaixado
- ii. Receitas tarifárias e outras receitas
- iii. Custos diretos, distribuídos por pessoal tripulante, viatura (aquisição, manutenção, seguros, licenças, etc.) e combustível e custos indiretos de operação (estrutura)

2. Direitos do operador

- a) Explorar, em regime provisório o serviço público de transporte de passageiros da linha autorizada;
- b) Os fixados na legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei nº 9/2015, de 15 de janeiro;
- c) Ser informado pela entidade competente de eventuais alterações das condições de circulação rodoviária, nomeadamente associadas a obras na via pública ou outros constrangimentos viários, que impliquem a necessidade de introduzir ajustamentos dos percursos e paragens afetados;
- d) Promover publicidade tanto nos veículos como nas suas instalações, à exceção dos abrigos das paragens, de acordo com a legislação em vigor.

3. Alterações

A presente Autorização provisória pode ser objeto de alterações relativas a itinerários, paragens, horários e tarifas, por iniciativa do operador, devidamente fundamentada, ou por iniciativa da Área Metropolitana do Porto, sempre que tal se justifique face à evolução da procura. Tais alterações têm que ser autorizadas e registadas no SIGGESC para terem efeitos práticos.

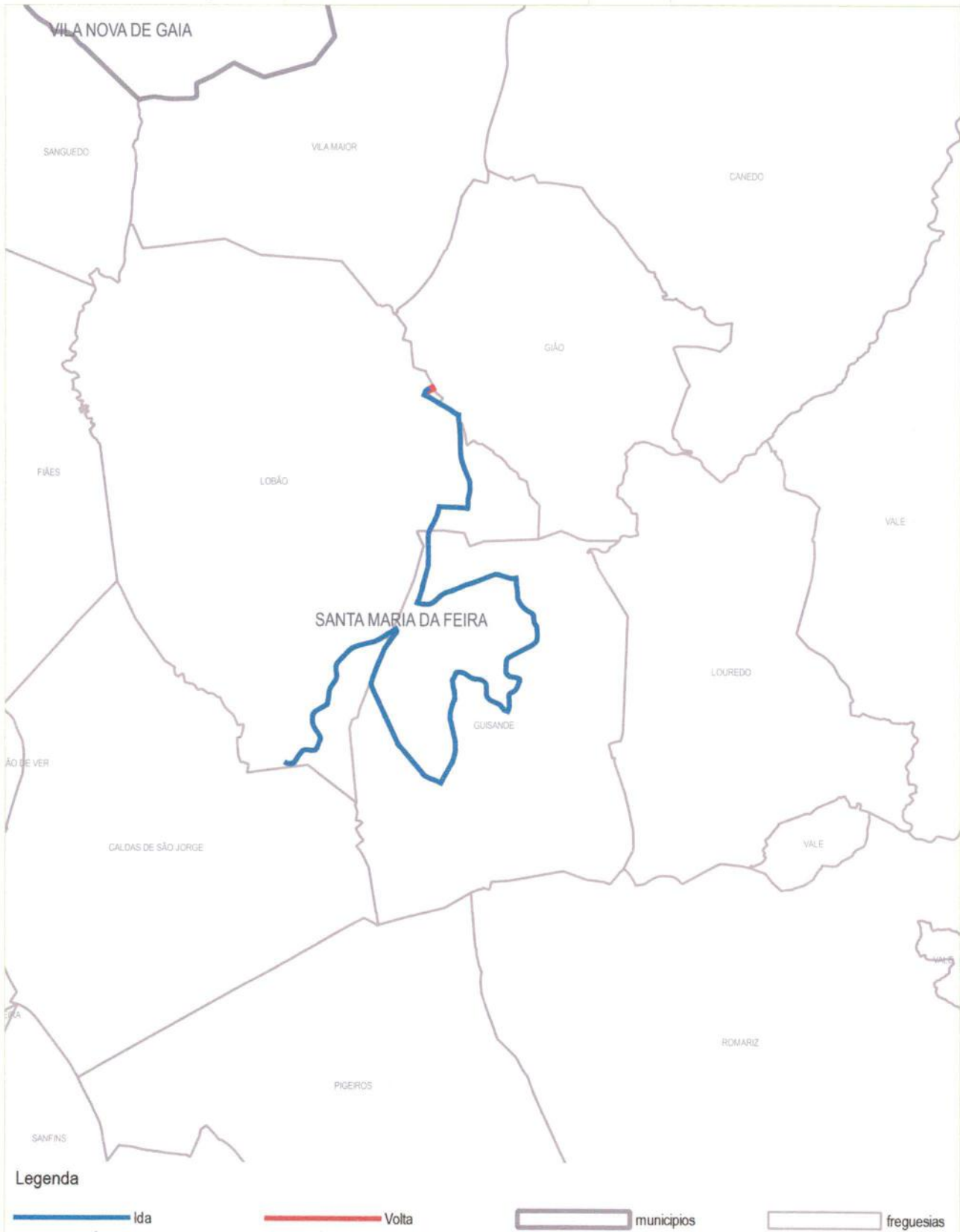
4. Cancelamento

Esta Autorização pode ser cancelada se:

- a) O operador de transportes deixar de explorar efetivamente o serviço em causa;
- b) Não for assegurado o cumprimento dos requisitos mencionados na presente Autorização;
- c) Ocorrer violação grave ou reiterada de normas legais, regulamentares, e/ou administrativas em vigor;
- d) Tiver sido obtida com recurso a falsas informações ou a qualquer outro meio irregular;
- e) O operador de transportes deixar de reunir os requisitos e/ou as condições de concessão da Autorização.



operador	Auto Viação Feirense, Lda		
linha	48 - ESCOLA CORGA - RIBEIRO		
origem	ESCOLA CORGA	destino	RIBEIRO





operador:	linha:	sentido:
Auto Viação Feirense, Lda	48 - ESCOLA CORGA - RIBEIRO	Ida

ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	CORGA LOBÃO	RUA PRINCIPAL		
2	Corga de Lobão	RUA DO CÔM?RCIO	1287	1287
3	Corga de Lobão	RUA DE FORNOS	264	1551
4	CRUZ DE FERRO	RUA 25 DE ABRIL	401	1952
5	GUISANDE FORNOS	RUA 25 DE ABRIL	240	2192
6	GUISANDE FORNOS	RUA 25 DE ABRIL	452	2644
7	GUISANDE FORNOS	RUA DO SENHOR DO BOM FIM	343	2987
8	GUISANDE FORNOS	RUA DO VISO	644	3631
9	GUISANDE FORNOS	RUA DAS QUINT?ES	259	3890
10	GUISANDE FORNOS	RUA C?NEGO FERREIRA PINTO	536	4426
11	GUISANDE LEIRA	RUA C?NEGO FERREIRA PINTO	349	4775
12	GUISANDE LEIRA	RUA C?NEGO FERREIRA PINTO	305	5080
13	GUISANDE LEIRA	RUA C?NEGO FERREIRA PINTO	147	5227
14	GUISANDE LEIRA	RUA NOSSA SENHORA DE F?TIMA	634	5861
15	CRUZ DE FERRO	RUA DA PONTE	779	6640
16	CRUZ DE FERRO	RUA DA PONTE	305	6945
17	RIBEIRO	RUA DA PONTE	671	7616
18	RIBEIRO	N223	408	8024



operador:	linha:	sentido:
Auto Viação Feirense, Lda	48 - ESCOLA CORGA - RIBEIRO	Volta

ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	RIBEIRO	N223		
2	RIBEIRO	RUA DA PONTE	408	408
3	CRUZ DE FERRO	RUA DA PONTE	671	1079
4	CRUZ DE FERRO	RUA DA PONTE	305	1384
5	GUISANDE LEIRA	RUA NOSSA SENHORA DE F?TIMA	779	2163
6	GUISANDE LEIRA	RUA C?NEGO FERREIRA PINTO	634	2797
7	GUISANDE LEIRA	RUA C?NEGO FERREIRA PINTO	147	2944
8	GUISANDE LEIRA	RUA C?NEGO FERREIRA PINTO	305	3249
9	GUISANDE FORNOS	RUA C?NEGO FERREIRA PINTO	349	3598
10	GUISANDE FORNOS	RUA DAS QUINT?ES	536	4134
11	GUISANDE FORNOS	RUA DO VISO	259	4393
12	GUISANDE FORNOS	RUA DO SENHOR DO BOM FIM	644	5037
13	GUISANDE FORNOS	RUA 25 DE ABRIL	343	5380
14	CRUZ DE FERRO	RUA 25 DE ABRIL	692	6072
15	Corga de Lobão	RUA DE FORNOS	401	6473
16	Corga de Lobão	RUA DO COM?RCIO	264	6737
17	CORGA LOBÃO	RUA PRINCIPAL	1374	8111



OPERADOR:		Auto Viação Ferreira Ltd.	
LINHA:		48 - Escola da Carga - Ribeiro	
PERÍODO:		Escolar	
HORÁRIO			
PARAGENS (1)			
Carga de Lobo	13,30	17,00	
cruz de ferro	13,35	17,05	
Guilande Fornos	13,40	17,10	
Guilande Leira	13,45	17,15	
Ribeiro	13,50	17,20	
PARAGENS (1)			
Ribeiro	08,00		
Cruz de Ferro	08,05		
Guilande Leira	08,10		
Guilande Fornos	08,15		
Carga de Lobo	08,20		
OBS 1: <input type="checkbox"/> úteis			
OBS 2:			

(1) Inclui no mínimo as Paragens Zone



Autorização n.º 0183/M/AMP
anexo 5
tarifário

DADOS DO OPERADOR / LINHA

OPERADOR: Auto Viação Feirense Lda
LINHA: 48 - Escola da corça - Ribeiro

TARIFÁRIO DOS BILHETES SIMPLES (€)
(preencher nas células a sombreado as paragens*)

CORÇA LOBÃO	
1,00	CRUZ DE FERRO
1,00	1,00
1,80	1,35
1,80	1,35
2,00	1,80
2,00	1,80
1,80	1,35
1,80	1,00
1,80	1,35
1,00	RIBEIRO

Tipo de cobrança

Carreira automatizada

Carreira não automatizada

(* Incluir no mínimo as Paragens Zona



Autorização n.º 0183/M/AMP
 anexo 5
 tarifário

DADOS DO OPERADOR / LINHA

OPERADOR: Auto Viação Feirense Lda
 LINHA: 48 - Escola da corga - Ribeiro

TARIFÁRIO DAS ASSINATURAS (€)
 (preencher nas células a sombreado as paragens*)

CORGA		LOBÃO	
26,70	CRUZ DE FERRO	26,70	CRUZ DE FERRO
26,70	GUISANDE FORNOS	26,70	GUISANDE FORNOS
38,10	26,70 GUISANDE LEIRA	26,70	26,70 GUISANDE LEIRA
38,10	38,10 26,70 CRUZ DE FERRO	38,10	26,70 CRUZ DE FERRO
38,10	38,10 26,70 RIBEIRO	38,10	26,70 RIBEIRO

Tipo de Assinatura

Número ilimitado viagens
 44 viagens

(* Incluir no mínimo as Paragens Zona